



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM
Rua Flávio Ribeiro, 219 – Centro
CGC 08.809.444/0001-84

PROJETO DE LEI Nº. 490/2017

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o fim que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GURINHÉM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento do Município, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a cobrir insuficiência de dotação orçamentária e destinados a atender a despesas com a execução dos serviços de reforma de Unidade Escolar em convênio com o Governo do Estado da Paraíba nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Art. 40 e 43.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei terão a seguinte classificação funcional programática:

02.04	SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
12	Educação		
301	Ensino Fundamental		
0015	Manutenção e Revitalização da Educação Básica		
1.050	Ampliação e Reforma de Unidades Escolares		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	100.000,00
	TOTAL	R\$	100.000,00

Art. 3º - Os créditos de que trata o artigo anterior serão abertos através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes aquelas preconizadas no artigo 43, § 1º e incisos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Gurinhém, em 24 de Novembro de 2017.


CLAUDIO FREIRE MADRUGA
Prefeito Municipal